bâmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1279 DE 17 DE ABRIL DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, para implantação do Programa de Saneamento Comunitário e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooparticipação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente para implantação do programa de saneamento comunitário, que possibilitará a implantação, no Município, de vinte módulos sanitários, constituídos cada um, de 01 latrina, fossa séptica e fossa absorvente em placas de concreto armado, que beneficiará a população carente do Município.

ARTIGO 2º - Os termos do convênio e o compromisso de cada parte estão discriminados na minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a contratar um operário para fazer frente à sua contrapartida no convênio.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: